



## **LEI Nº 4.655, DE 22 DE ABRIL DE 2024**

Autoria: Francisco Carlos Ferreira da Silva

Altera a Lei Municipal nº 4.476, de 10 de outubro de 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 4.476, de 10 de outubro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Programa Compete Luziânia, no âmbito do município de Luziânia-GO, destinado a incentivar e garantir o auxílio financeiro a ser concedido aos atletas de alto rendimento e seus treinadores assegurando condições mínimas para participação em competições oficiais, visando o desenvolvimento das carreiras esportivas."

Art. 2º Altera o parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 4.476, de 10 de outubro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Considera-se atleta de auto rendimento, aquele que apresentar resultados relevantes em competições oficiais na modalidade a que se destina."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2024.

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**